

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Presidente do Colegiado, Sr. Mauricio Schulman, convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião. Abrindo os trabalhos, cumprimentou a todos e registrou a presença, por videoconferência, da Conselheira Leila Abraham Loria e da Conselheira Olga Stankevicius Colpo, bem como a ausência justificada do Conselheiro Antonio Sergio de Souza Guetter. Na sequência, registrou e agradeceu a presença de Conselheiros Fiscais da Companhia e informou que a reunião havia sido convocada para que o Colegiado deliberasse sobre o seguinte assunto da ordem do dia: **1. Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 3º trimestre de 2017.** Relativamente ao único item da pauta, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores - DFI, que fez breve introdução sobre o tema e atualizou as ações realizadas até o momento sobre a questão envolvendo o investimento mantido pela Controlada UEG Araucária Ltda. - UEGA, as quais tornaram possível a reavaliação por parte da Auditoria Independente, Deloitte, que concluiu pela emissão de parecer com ressalva com limitação de escopo relativamente às Informações Trimestrais – ITRs referentes ao 3º trimestre de 2017. Por fim, o Sr. DFI citou que informações detalhadas sobre o tema serão inseridas na Nota Explicativa 3.2 das ITRs, em consonância ao que será exposto no parecer do auditor independente, tendo, na sequência, sido definido seu texto final, após leitura e discussão entre os Conselheiros. A seguir, o Sr. Adriano Fedalto, Superintendente da Coordenação de Contabilidade, iniciou apresentação sobre o resultado do 3º trimestre de 2017, em continuidade ao deliberado na 172ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 14.11.2017, ocasião em que os Conselheiros de Administração solicitaram que a Diretoria Executiva agilizasse a conclusão dos trabalhos de modo a informar prontamente ao mercado. No decorrer da apresentação do resultado do 3º trimestre de 2017, informou os destaques e as principais variações ocorridas nas contas patrimoniais, com saldos de setembro de 2017 em relação a dezembro de 2016, e nas contas de resultados de setembro de 2017 em relação a setembro de 2016, detalhando também as demonstrações dos resultados, lembrando que os números apresentados englobam as Subsidiárias Integrais da Companhia, suas Controladas e Coligadas. Em continuidade, o Sr. Fernando de Souza Leite, representante da Deloitte Touche Tohmatsu, registrou suas considerações preliminares sobre as ITRs relativas ao 3º trimestre de 2017, tais como, o status da revisão trimestral de 30.09.2017; o alcance dos trabalhos de revisão trimestral; a responsabilidade da administração; a não alteração nas práticas contábeis e políticas contábeis utilizadas; os principais assuntos discutidos com a Diretoria; os ajustes e as reclassificações identificados na revisão trimestral de 30.09.2017; e os assuntos relacionados à independência da Deloitte. Ressaltou que as informações trimestrais estão concluídas e que o relatório da auditoria independente sobre a revisão de informações trimestrais está

sendo apresentado com ressalva com limitação de escopo.. Na sequência, Conselheiro Rogerio Perna orientou no sentido de que a Diretoria da Copel notifique a Companhia Paranaense de Gás - Compagas para que proceda o ajuste nos seus demonstrativos contábeis referentes à reversão de *impairment* naquela Companhia, tendo em vista que o balanço da Compagás é consolidado pela Copel (Holding). A seguir, o Conselho de Administração ouviu o relato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE sobre o posicionamento daquele Colegiado com relação à ITR do 3º trimestre de 2017, os quais registraram que, em sua 163ª Reunião, realizada em 29.11.2017, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao ITR 3º trimestre de 2017, em conjunto com o Conselho Fiscal, e registraram que as minutas foram recebidas no dia anterior à realização da reunião e foram analisadas individualmente pelos membros daquele Colegiado. Ressaltaram que, com base nas análises efetuadas e nos esclarecimentos sobre os controles internos prestados pela Administração e pela Deloitte, Auditoria Independente, que emitiu parecer com ressalvas com limitação de escopo, e na deliberação da Diretoria Executiva da Companhia, em sua 2278ª Reunião, de 28.11.2017, concluíram, por unanimidade, que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que indicasse que as informações incluídas nas demonstrações financeiras intermediárias, nas correspondentes notas explicativas, relativas ao trimestre encerrado em 30.09.2017, não estivessem em condições de serem encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação. **Os Conselheiros de Administração agradeceram as informações prestadas e, após analisar a matéria e ouvir, nesta reunião, a Auditoria Independente, Deloitte, e o posicionamento do Comitê de Auditoria Estatutário, e, ainda, o posicionamento da Diretoria Executiva da Copel (Holding) manifestada em sua 2278ª Reunião, de 28.11.2017, registraram, que aquelas demonstrações, em seus aspectos de relevo, estão em condições de serem encaminhadas ao Conselho Fiscal para deliberação e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM para arquivamento, e aprovaram, por unanimidade, as Informações Trimestrais Intermediárias - ITRs relativas ao 3º trimestre de 2017. Autorizaram, então, a emissão das informações trimestrais de 30.09.2017.** Adicionalmente, registraram que o Conselheiro Fiscal, Sr. Roberto Lamb, sugeriu que os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário orientassem os Conselheiros de Administração para inclusão, em suas pautas de trabalho, dos assuntos a seguir, relacionados ao Programa de Integridade citado no Inciso I, do Art. 42 do Decreto 8.420 que regulamenta a Lei Anticorrupção (Lei no 12.846), e que orienta pelo comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao referido Programa: **a) Riscos de barragens:** visitar os procedimentos de segurança de barragens: integridade física; integridade dos instrumentos de medição; qualificação de equipes; controle de assoreamento; e controle e recuperação de áreas invadidas e de áreas de preservação; **b) Governança dos controles internos:** organização dos controles internos; papel da Controladoria na estruturação de controles internos; papel da Auditoria na auditoria de controles; visitar os processos relevantes, e sua cobertura por controles identificados no mapa de controles internos; **c) Matriz de riscos:** visitar a matriz de riscos e sua adequação aos riscos dos negócios; rever como os riscos são incorporados ao processo estratégico; visitar o sistema de remuneração - os KPIs - e considerar de que forma a gestão de riscos, a gestão de controles internos e a conformidade com os controles de integridade são considerados no sistema de remuneração/premiação; e **d) Gestão de riscos cibernéticos:** equipe, preparo, especialização, procedimentos de atualização do quadro; sistemas e tecnologias de proteção; planos alternativos a situações de ataques bem sucedidos; sites backup; cultura

interna de proteção; formas de disseminação da cultura de controles e proteção contra ataques. Em seguida, os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE posicionaram aos Senhores Conselheiros que esses temas, com exceção do item “d”, já foram objeto de reuniões do CAE e recomendaram que os referidos assuntos sejam apresentados ao Conselho de Administração para conhecimento e eventuais adequações, visando a melhora contínua dos processos em questão, o que contou com a anuência dos Conselheiros de Administração. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

MAURICIO SCHULMAN
Presidente

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

LEILA ABRAHAM LORIA

OLGA STANKEVICIUS COLPO

ROGERIO PERNA

SERGIO ABU JAMRA MISAEL

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária